



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2110

DIREX - EDITAL Nº 12/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CURSO ESTUDO SOBRE LOCALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes Campus Vitória, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as inscrições para o Curso de formação continuada denominado de Estudo sobre localização na Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural, destinado ao público alvo de professores da educação infantil da rede pública do Espírito Santo, em efetivo exercício docente no ano de 2021, com atuação em turmas da faixa etária entre 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade.

1. SOBRE O CURSO

O curso de extensão de formação continuada será realizado por meio da educação a distância (EaD). É destinado a professores da educação infantil que atuam em turmas com crianças de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade. Este curso faz parte das ações previstas no Programa de Extensão denominado “Formação humana em debate na formação de professores e de estudantes da educação básica”. Tem por objetivo proporcionar momentos de estudos, debates e reflexões sobre o processo de ensino e aprendizagem de conhecimentos matemáticos referentes à localização com base na perspectiva Histórico-Cultural. Para isso, serão desenvolvidos momentos síncronos e assíncronos, por meio de recursos digitais, totalizando 60 horas de carga horária. Esses momentos serão organizados metodologicamente com base na abordagem colaborativa e dialógica. Nessa vertente é valorizada a interação discursiva entre os participantes sobre aspectos conceituais e teórico-metodológicos do conceito de localização na direção do aprimoramento da atividade pedagógica. Durante o curso serão realizadas diferentes ações, como estudos coletivos sobre fundamentos da abordagem Histórico Cultural, oficinas pedagógicas, planejamento de ações de ensino, relatos de experiência didática e por fim, leitura e estudos de textos acadêmicos com foco no conceito de localização. A oferta do curso constitui uma iniciativa do Grupo de Pesquisa em Práticas Pedagógicas em Matemática (GRUPEM) e articula a tríade ensino (mestrandos e licenciandos de matemática), pesquisa (pesquisas de mestrando do Educimat e de trabalho de conclusão de curso) e extensão (professores da rede pública e licenciando com bolsas de extensão). No âmbito da pesquisa, o curso está relacionado a uma investigação do Programa de Pós graduação em Educação em Ciências e Matemática - Educimat, em nível de mestrado, denominada provisoriamente de “FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL SOBRE CONCEITO DE LOCALIZAÇÃO NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL”, desenvolvida por Marcela Mariah Leite Silva, e está sob a orientação e coorientação das professoras Dra. Dilza Côco e Dra. Sandra Aparecida Fraga da Silva, respectivamente. Como resultado desta ação de extensão no campo da formação docente, temos a expectativa de contribuir para o trabalho pedagógico de professores da educação infantil.

1.1 Matriz Curricular:

O curso tem carga horária total de 60 horas ministradas integralmente à distância. As disciplinas e respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.2.O período de realização do curso será de 03/08/2021 a 26/10/2021. Como trabalho final, os/as cursistas deverão produzir planejamento didático sobre o conceito de localização e apresentar em seminário de

compartilhamento de experiências. Os momentos síncronos de estudos coletivos do curso serão realizados às terças feiras, no horário de 18:30 às 21:30, por meio de recursos digitais google meet.

2. PÚBLICO ALVO

Professores da educação infantil da rede pública do Espírito Santo, em efetivo exercício no ano de 2021 em turmas com crianças de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher ficha de inscrição, via *link* publicado juntamente com o edital na página do Ifes campus Vitória, observando o calendário apresentado no Anexo II, deste edital.
- c) ter acesso a computador ou celular com internet e as correspondentes habilidades no seu uso diário;
- d) ter disponibilidade de acesso diário, para realizar as tarefas e práticas propostas e frequentar as web conferências;
- e) ler atentamente o edital e atender as exigências previstas conforme calendário apresentado no Anexo II.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso, sendo 05 (cinco) vagas destinadas a professores da rede municipal de ensino de Vila Velha (PMVV), a partir da parceria firmada com o programa de extensão “Formação humana em debate na formação de professores e de estudantes da educação básica”, e 15 (quinze) vagas para os demais candidatos público alvo deste edital.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital de chamada pública e atender as exigências e requisitos explicitados.

5.2 Os (a)s candidato(a)s farão suas inscrições via formulário específico disponível no *link* informado na página do Ifes Campus Vitória, juntamente com a publicação deste edital. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até às 23h 59min do dia **15/07/2021**, horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 As inscrições com dados incompletos e/ou que não atendam às exigências indicadas neste edital serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante ordem de sorteio eletrônico que será realizado conforme cronograma Anexo 1.

6.2 O Software sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.3 Será realizado uma análise da inscrição para verificar se atende as exigências do edital para fins de sorteio dos candidatos. Iniciaremos o sorteio das 05 (cinco) vagas reservadas para o sistema municipal de Educação de Vila Velha, devido convênio de parceria. Depois, será realizado o sorteio das demais inscrições de todos os candidatos de ampla concorrência. Caso o candidato seja sorteado nas duas listas, sua inscrição será garantida na lista de Vila Velha, e convocaremos o próximo candidato obedecendo a ordem do sorteio. O resultado do sorteio será publicado no site do Instituto Federal de Educação/Campus Vitória. Serão convocados para participar do curso as 05 (cinco) primeiras inscrições sorteadas do sistema

municipal de Educação de Vila Velha e as 15 (quinze) primeiras inscrições sorteadas de candidatos de ampla concorrência, excluindo candidatos repetidos na lista 1 se for necessário.

6.4 Será publicado nos sítios do Ifes campus Vitória, conforme cronograma (ANEXO II) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que após análise da inscrição atenderem aos requisitos exigidos. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado nas duas listagens conforme especificidade. Os candidatos que pertençam a rede municipal de Vila Velha terão dois números de sorteio, um na listagem exclusiva de Vila Velha e outro na de ampla concorrência.

6.5 O sorteio será realizado pela equipe organizadora, conforme data prevista no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será gravado e disponibilizado nos sítios do Ifes/Campus Vitória no link correspondente ao presente processo seletivo.

6.6 Após a realização do sorteio, o candidato sorteado dentro do número de vagas do curso deverá enviar para o email ifesgrupem@gmail.com a documentação indicada neste item, conforme período indicado no cronograma (ANEXO II). O email com os arquivos (pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Declaração da escola emitida pelo responsável legal da unidade de ensino, informando vínculo profissional docente e a atuação em turmas da educação infantil com crianças da faixa etária de 4 ou 5 anos de idade, no ano letivo de 2021;

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

6.7 Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

6.8 A homologação da lista final dos selecionados ocorrerá somente após a análise da documentação exigida no item 6.6. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, ficando a vaga disponível para o próximo(a) candidato(a) habilitado(a) obedecendo a ordem do sorteio.

6.9 Serão convidados para a aula inaugural os 05 (cinco) primeiros suplentes atendendo a ordem de classificação do sorteio. Caso ocorra a desistência de algum candidato ou não atendimento às exigências do edital de chamada pública o suplente poderá assumir as vagas ociosas até o limite de vagas indicado.

6.10 O resultado será publicado no site do Instituto Federal do Espírito Santo/Campus Vitória (www.vitoria.ifes.edu.br), cabe ao candidato acompanhar as publicações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

7.2 Deferida a inscrição do(a) candidato(a) e uma vez devidamente selecionado(a) conforme previsto no item 6.2, a classificação geral se dará conforme sorteio eletrônico.

7.3 A homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo (a) candidato (a), verificar-se que essa atende ao disposto no item 6.6 deste edital. Caso o conteúdo dos documentos do (a)candidato (a) esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o (a) candidato (a) terá sua inscrição indeferida.

7.4 Ao se inscrever no Edital nº 12/2021 do curso de extensão Estudo sobre localização na Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural o candidato(a) autoriza o Campus Vitória do Ifes para fins educacionais nas redes de ensino público, a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7.5 Cabe ao (a) candidato (a) acompanhar as publicações no site do Ifes Campus Vitória.

8. RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o email: ifesgrupem@gmail.com respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (ANEXO II).

8.2 Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do Ifes Campus Vitória, conforme cronograma deste edital.

9. MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação solicitada no processo seletivo (item 6.6) deverá ser apresentada conforme cronograma apresentado no anexo II deste edital. Essa documentação é necessária e será utilizada para realizar a matrícula pelo Sistema. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado (a) ao Ifes Campus Vitória para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

10.1 É de total responsabilidade do(a) cursista acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam.

10.2 Caso o(a) cursista não identifique o e-mail com as informações sobre o calendário de atividades, o processo de realização do curso (seminários/módulos), sobre o material do curso a ser disponibilizado, sobre as atividades complementares e atividades de conclusão do curso, entre outras informações, deverá entrar, imediatamente, em contato com a equipe executiva do curso pelo email: ifesgrupem@gmail.com.

11. CERTIFICADO

11.1 Somente terá direito ao certificado o(a) cursista que participar da proposta do curso, e obter aproveitamento de no mínimo 75% dos momentos síncronos e assíncronos.

11.2 Os cursistas aprovados conforme critério expresso no item 11.1 receberá por e-mail a certificação, no prazo mínimo de 90 dias após o relatório de execução.

11.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o(a) cursista não concluir ou não obtiver o aproveitamento acima descrito.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A equipe executiva do curso responsável pela Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.3 Não haverá encargos financeiros para os (as) cursistas no que se refere a mensalidades.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela equipe executiva do curso em conjunto com a Diretoria de Extensão do Ifes Campus Vitória.

12.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.6 Este edital é regido conforme o cronograma que segue anexo, devendo o candidato (a) atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.7 Informações a respeito das inscrições, seleção e do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

Vitória, 13 de julho de 2021.

HUDSON LUIZ CÔGO
Diretor Geral Ifes
Campus Vitória